



MEMORANDO N.º: 002/SEMPPLAN/2023

Cacoal/RO, 18 de janeiro de 2023.

Da: SEMPLAN

Para: PGM

Assunto: Prorrogação da Lei n. 4.732/2021 e 5.026/2022

Senhora Procuradora Geral,

A Secretaria Municipal de Planejamento, por meio de sua secretária que esta subscreve, vem por meio deste, requerer o que segue.

Considerando que a Lei n. 4.732/2021, prorrogada pela Lei n. 5.026/2022, que trata Regularização de Obras em caráter excepcional teve seu vencimento em 31/12/2022.

Considerando a necessidade de possibilitar que proprietários dos imóveis promovam a regularização de seus bens, contribuindo com a valorização dos imóveis.

Considerando que referida Lei se aplica a construções já concluídas até 22 de dezembro de 2016, tendo como parâmetro na Lei Federal de nº 13.465/2017.

Dessa forma, requerer a prorrogação da Lei n. 4.732/PMC/2021, prorrogada pela Lei n. 5.026/PMC/2022, até 31 de dezembro de 2023, mantendo inalterados os demais artigos.

Sendo o que consta, externamos nossos sinceros votos e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

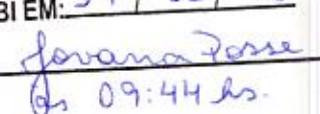
Atenciosamente,


MARTA PASSAGLIA

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 8.770/PMC/2022

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

RECEBI EM: 19 / 01 / 23

ASS. 

09:44 hs.